



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 8
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 9
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 14
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 305/2023

OBJETO: aquisição de marmitex, Pregão Eletrônico 305/2023, figurando como licitante adjudicatária: MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS LEMOS PINHEIRO 26654895894 – (Rua Caramuru nº 256, Vila Maristela, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de novembro de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023

OBJETO: serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, Pregão Eletrônico 293/2023, figurando como licitante adjudicatária: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA – (Rua Amazonas nº 37, Centro, Rolândia/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de novembro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 4

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 305/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concorrente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 305/2023- aquisição de marmiteix, figurando como licitante adjudicatária: MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS LEMOS PINHEIRO 26654895894 – (Rua Caramuru nº 256, Vila Maristela, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de novembro de 2023
Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concorrente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 293/2023- serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, figurando como licitante adjudicatária: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA – (Rua Amazonas nº 37, Centro, Rolândia/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de novembro de 2023
Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 5

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.824/2023

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861/2002.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Proc. Administrativo nº 42.414/2023;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 0,73% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.148,73 (um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 6

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.017/2023

Em 23 de novembro de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.143, de 22 de agosto de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ELIAS GERMANO CORDEIRO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 3 de fevereiro de 2003, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.859-3, PIS/PASEP: 1.040.077.211-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 3 de fevereiro de 2023.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 7

Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 34.597/2023

No artigo 1º do Decreto nº 34.597, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre concessão de aposentadoria, veiculado no dia 4 de setembro de 2023, na Edição nº 1.391, página 35, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 5 de setembro de 2023:

Onde se lê:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARCIA APARECIDA DE QUEIROZ ALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.687.309-5.

Leia-se:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARCIA APARECIDA QUEIROZ ALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.687.309-5.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO CMI Nº 22/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a relação das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e pelas Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que apresentaram projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, por meio do Edital de Chamamento Público 2023 (Deliberação CMI Nº 14/2023), sendo:

Organização	Projeto	Modalidade	Valor
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado - Carim	"Viver bem com Saúde"	Complementar	R\$ 70.000,00
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – Lumen Et Fides	"Programa de Prevenção de Quedas para Idosos através de Atividades de Estimulação Psicomotora e Visual"	Inovador	R\$ 127.311,58
Associação dos Surdos e Surdas de presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão"	"Juntos Dando Voz"	Complementar	R\$ 70.000,00
Associação Prudentina de Incentivo à Vida - APIV	"Viva Bem, Seja Feliz"	Inovador	R\$ 140.000,00
Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados – Lar São Rafael	"Lavanderia Equipada: Cuidado Inovador à Pessoa Idosa"	Inovador	R\$ 76.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 23 de novembro de 2023.

DANILO MARCOLINO BAIRRADAS
Presidente do CMI



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 14/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

KARINA SACARDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2023, com início às 18h00, de forma on-line, via Google Meet no link <https://meet.google.com/cep-vtj-dhs>.

PAUTA:

- Informes;
- Análise e parecer do Recurso 1;
- Análise de documentação e solicitação de parecer de funcionamento do Colégio Montessori;
- Deliberação sobre tempo de exposição às telas
- Encaminhamentos.

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2023.

KARINA SACARDO DE SOUZA

Presidente do COMED



EDITAL SEDUC – CAE Nº 01/2023

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

A **Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição de membros para a substituição no segmento de Pais de Alunos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

1. DOS OBJETIVOS

Art 1º - O presente processo de eleição de membros dos CAE tem por objetivo substituir 02 (dois) membros do segmento de Pais de Alunos, com mandato de período complementar ao tempo restante daqueles que foram substituídos, visa eleger conforme respectivas vagas em aberto:

I - 02 (dois) membros SUPLENTEs dos representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal de Presidente Prudente, indicados pelos Conselhos Escolares;

Parágrafo Único. Cada eleitor escolherá 01 (um) representante. Cada candidato elegível será responsável por realizar a sua própria campanha junto aos eleitores.

2. DOS IMPEDIMENTOS

Art 2º - Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnica para compor o CAE.

CEFOPPE
Rodovia Alberto Bonfiglioli, 1950
Jardim Itaipu - Presidente Prudente/SP
scseducpp@gmail.com



3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 DAS INDICAÇÕES

Art. 3º - Os Conselhos Escolares de cada Escola Municipal deverão indicar 01 (um) representante de pais de alunos que tenha interesse em compor o Conselho de Alimentação Escolar, conforme descrito no cronograma deste edital.

3.2 DO CRONOGRAMA

I. **27/11 a 04/12/2023: Indicação.** Os conselhos de escolas deverão indicar o membro interessado à direção da unidade escolar à qual pertence, para que esta preencha a ficha de candidatura (Anexo I) e verifique se o candidato atende à condição de pai de aluno. A ficha de candidatura, devidamente preenchida com os dados do candidato, deverá ser enviada pela unidade escolar para o e-mail scseducpp@gmail.com, com cópia para o e-mail seduc@presidenteprudente.sp.gov.br.

II. **06/12/2023: Eleição.** A eleição acontecerá das 14h às 15h, no prédio do CEFORPPE, localizado à Rod. Comendador Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu. Cada eleitor só poderá retirar a cédula de votação após assinar a lista de presença.

III. **07/12/2023: Divulgação dos Candidatos Eleitos.** A divulgação do resultado do presente pleito ocorrerá em publicação da ata da eleição no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

4. DA APURAÇÃO

Art 4º - A apuração dos votos levará em consideração:

I. Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados.

II. Caso necessário, será critério de desempate:

a) Maior idade. O candidato com maior idade terá preferência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

Art 5º - A SEDUC encaminhará ao Prefeito Municipal os nomes dos conselheiros eleitos, para que seja publicada a nomeação via Decreto Municipal.

CEFOPPE
Rodovia Alberto Bonfiglioli, 1950
Jardim Itaipu - Presidente Prudente/SP
scseducpp@gmail.com



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 12



Art 6º - A posse dos novos membros do CAE ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente à publicação da nomeação.

Art 7º - O mandato dos novos membros se dará da data informada no decreto ao dia 07/07/2026, fim do Quadriênio 2022-2026.

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CEFOPPE
Rodovia Alberto Bonfiglioli, 1950
Jardim Itaipu - Presidente Prudente/SP
scseducpp@gmail.com



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1441

Página 13



Anexo I

FICHA DE INDICAÇÃO REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS - CAE QUADRIÊNIO 2022-2026

Data: ____/____/____

DADOS DO REPRESENTANTE CANDIDATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data Nasc: ____/____/____ Fone: _____

Whatsapp (Para Grupo do Conselho): _____

E-mail: _____

Escola Municipal: _____

Assinatura do candidato: _____

Este documento deverá ser enviado para o e-mail scseducpp@gmail.com, com cópia para seduc@presidenteprudente.sp.gov.br, ou entregue na Sala dos Conselhos – CEFORPPE (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, N° 1950 - Jardim Itaipu).

CEFOPPE
Rodovia Alberto Bonfiglioli, 1950
Jardim Itaipu - Presidente Prudente/SP
scseducpp@gmail.com



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica de pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Elessandre da Silva**

Data da Liquidação: **10/10/2023**

Data do Pagamento: **24/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.300,00**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade no pagamento dos aluguéis, em razão da determinação proferida pela 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2273067-77.2023.8.26.0000. Processo e Memorando nº 189.169/2023, referente ao pagamento do empenho 1323/10-2023, devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica de pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Elessandre da Silva**

Data da Liquidação: **09/11/2023**

Data do Pagamento: **24/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.300,00**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade no pagamento dos aluguéis, em razão da determinação proferida pela 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2273067-77.2023.8.26.0000. Processo e Memorando nº 189.169/2023, referente ao pagamento do empenho 1323/11-2023, devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

CAROLINE PADILHA MATURANA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.153 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.35.1

Auto N.º: 4.564 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.129 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.59.1

Auto N.º: 4.563 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA MIQUELINA DIAS, 123 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1810.187.1

Auto N.º: 4.562 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 639,00UFM Dt. Notif.: 31/10/2023

-----tablet-----

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA

Ref.Cadastral: 26.3.1.319.403.1

Auto N.º: 4.553/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 05/09/2023

JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1

Auto N.º: 4.541/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 19/10/2023

ANDREA CLAUDIA PEREIRA

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 1.749 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.914.618.1

Auto N.º: 4.544/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 459,00 UFM Dt. Notif.: 23/10/2023

MARCIO BONO GIRONE

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.892 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1312.358.1

Auto N.º: 4.550/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 24/10/2023

KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES

RUA ESTADOS UNIDOS, 128 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.506.121.1

Auto N.º: 4.547/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 272,25 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

ARISTO CARAFFA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 676 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.715.33.1

Auto N.º: 4.556/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 23/10/2023

PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Auto N.º: 4.538/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 487,50 UFM Dt. Notif.: 25/10/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **24 de novembro de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANCHES

RUA JOSÉ RIBEIRO, 32 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CINTIA DOS SANTOS

RUA JOSÉ RIBEIRO, 40 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ALICE VILA REAL FARINHA SANTANA

RUA JOSÉ RIBEIRO, 48 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA CESCO MATRICARDI

RUA JOSÉ RIBEIRO, 64 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ZOCOLARO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 96 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARCOS BILIU AMORIN

RUA APARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 336 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.43.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 259 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.437.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 247 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CUSTODIO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 223 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO DA SILVA COELHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 211 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.485.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDA LUCIA LEBEDENCO

RUA IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA, 120 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.609.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

LOURIVAL BELO DOS SANTOS

RUA SEBASTIAN PRAT, 953 E 701 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ORDALIA GONCALVES ROSA

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 380 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1906.205.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO DE 10 DIAS)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA SILVIA FREITAS PEREIRA, 92 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 103 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

N&A PARTICIPACOES LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 431 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.718.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SALUSTRIANO SEVERINO DA SILVA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 84 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1101.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALBERTINO JOSE DA SILVA

RUA CORIOLANO REVERENDO, 9 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1302.185.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO JORDAO AMORIELI

RUA ALBINO-CEL, 433 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.900.292.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



DARCI DONIZATE DALBEM

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 138 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.910.245.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

AILTON BRANDI

RUA DOMINGOS TÓFANO, 190 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.1.3.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA

RUA ERNESTO BENATTI, 191 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.2.102.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIZ ESCARAVATO RENA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.403.440.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA CORDEIRO DE MELLO

RUA OSÓRIO-GEN, 825 - VILA ESPERANÇA
Ref. Cadastral: 26.4.2.207.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO TAKEY BEZUI

RUA JÚLIO PRESTES, 1.370 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

LUCIANA JACCOUD ESCHER

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 246 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel desocupado

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 122 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 132 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 142 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

MAURO BERNI PRESSA

RUA GARCIA PAES, 152 - VILA ROSA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1802.59.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

REINALDO PAIXAO SOUSA

RUA AMAPÁ, 130 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.372.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel desocupado

IZIDRO DE OLIVEIRA NETO

RUA TUPINIQUINS, 166 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.907.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel desocupado

ANTONIO JOAO DE MELARE BELAZ

RUA TUPINIQUINS, 180 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.907.203.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada e madeiramento da calçada

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de novembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: segunda-feira, 27
de novembro de 2023
08:14:20

